

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROSENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA Nº 087/2025/ ADM /CMLJ

Designa e Nomeia Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, AP.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Sr. Walcimar Ribeiro Fonseca, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos explicitos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar e nomear o servidor LUCAS MENEZES FERREIRA, portador RG nº 801198 CIAC/AP, e CPF nº 061.351.462 – 97, para ocupar interinamente o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, no período específico de 01 a 20 de agosto de 2025, em razão das férias regulares do atual presidente de referida CPL.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 31 de julho de 2025


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ
Biênio 2025/2026